

CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA DE RIO BRANCO/AC

CHAVE DE CORREÇÃO FINAL DA PROVA DISCURSIVA

CARGO: P03 - Procurador Municipal

- **Peça Processual**

Item do programa: Improbidade administrativa (Constituição Federal e Lei 8.429/92)

Tema a ser desenvolvido

Questão 1

O Município Beta é uma pequena cidade do interior do estado Alpha, com cerca de 40 mil habitantes. Sua economia depende principalmente da agricultura e do comércio local. Apesar de sua importância histórica e cultural, o município enfrenta diversos problemas sociais e administrativos, como a falta de infraestrutura e de oportunidades de desenvolvimento, principalmente de serviços públicos na área da saúde.

João da Gama foi prefeito do Município Beta entre janeiro de 2010 e dezembro de 2013. Durante sua campanha eleitoral em 2009, ele prometeu construir um hospital no município para facilitar o acesso da população ao atendimento médico, já que a capital do estado ficava a 412 km de distância.

No entanto, depois de assumir o cargo, João da Gama descobriu um déficit nas contas públicas. Essa situação persistiu durante todo o seu mandato devido à falta de crescimento das receitas municipais, tornando inviável a construção do hospital. Terminado o mandato de João da Gama, uma vez que ele não foi reeleito, o Ministério Público do estado Alpha iniciou um inquérito civil para investigar a promessa não cumprida. Desse modo, em novembro de 2022, o Ministério Público entrou com uma ação civil pública por improbidade administrativa contra o ex-prefeito João da Gama.

Na petição inicial, sustentou-se que a omissão violou os princípios da Administração Pública, especialmente porque teria violado o dever de honestidade e deixado de cumprir um ato oficial vinculado à promessa eleitoral. Por esse motivo, foi solicitada a suspensão dos direitos políticos de João por um período de uma legislatura e a imposição de uma multa no valor de R\$ 612.000,00 (seiscentos e doze mil reais). Também se pugnou pelo acolhimento de uma medida cautelar para tornar indisponíveis os bens do ex-prefeito.

O juiz da Vara da Fazenda Pública considerou que havia justa causa para ação, determinando a citação do ex-prefeito. Concernente à medida cautelar para tornar indisponíveis os bens, o juiz afirmou que a liminar seria apreciada após a apresentação da defesa.

Depois de ser regularmente citado, João contratou você como advogado(a) para defendê-lo. O ex-prefeito acredita estar sendo vítima de perseguição política e faz questão de apresentar suas razões ao juízo de primeiro grau. Levando em consideração essas informações e sabendo que João procurou você no mesmo dia em que foi citado, antes que os prazos processuais começassem a contar, redija em, no máximo, 120 linhas a peça adequada junto ao órgão competente para a ação em andamento, para defender os interesses de João da Gama, apresentando todos os argumentos relevantes à luz do caso concreto.

GABARITO COMENTADO

O examinando deve elaborar uma contestação, nos termos do Art. 17, da Lei nº 8.429/92, bem como do Art. 335 do Código de Processo Civil. A peça deve ser dirigida ao Juízo competente e indicar JOÃO DA GAMA como requerido e o Ministério Público como requerente.

O examinando deve abordar as seguintes questões:

COMO PRELIMINAR:

I - Ocorrência de prescrição da ação de improbidade, tendo em vista que o mandato do ex-prefeito se encerrou em dezembro de 2013 e a ação só foi ajuizada em novembro de 2022. Transcorreram, no caso concreto, mais de oito anos até a propositura da ação. Como fundamento legal, o Art. 23, da Lei nº 8.429/92;

II - Ausência dos pressupostos para a decretação da indisponibilidade de bens, tendo em vista que a referida cautelar deve ser decretada quando o ato de improbidade causar lesão ao patrimônio público ou ensejar enriquecimento ilícito. Na hipótese do enunciado, João da Gama está sendo acusado da prática de ato de improbidade que atenta contra os princípios da Administração Pública. O examinando deve apontar, como fundamento, o Art. 16º da Lei nº 8.429/92;

NO MÉRITO:

I - Falta do elemento subjetivo (dolo e/ou culpa) na conduta de João da Gama e, por consequência, a inexistência do ato de improbidade.

II - A não construção do hospital decorreu de situação alheia à vontade do ex-Prefeito, uma vez que o município não dispunha de recursos suficientes para arcar com as obras (cláusula da reserva do possível). A promessa de campanha é fato atípico, incabível de ser penalizado.

DOS PEDIDOS

Devem ser formulados os seguintes pedidos:

I - improcedência liminar da ação, tendo em vista a ocorrência de prescrição;

II - indeferimento da decretação de indisponibilidade de bens ante a ausência dos pressupostos autorizadores;

III - improcedência da ação, dada a inexistência do ato de improbidade; e

IV - produção genérica de provas.

Por fim, o fechamento da peça.

DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS

A peça valerá até 10 pontos, de acordo com a especificação apresentada abaixo.

Item	Fatores e requisitos para pontuação	Pontos
ASPECTO FORMAL	Domínio da norma culta da língua, no seu registro formal; pontuação, ortografia, concordância, regência, uso adequado de pronomes, emprego de tempos e modos verbais.	2,5
ASPECTO TEXTUAL	Respeito à estrutura da tipologia textual solicitada, paragrafação; uso adequado de conectivos e elementos anafóricos, observância da estrutura sintático-semântica dos períodos	2,5
ASPECTO TÉCNICO Peça processual Cabível:	Contestação (0,3)	0,3
Endereçamento:	Endereçamento da contestação: Vara da Fazenda Pública (0,2).	0,2
Qualificação das partes:	Requerente: Ministério Público (0,15); requerido: João da Gama (0,15).	0,3
Fundamentação, como preliminar:	Ocorrência de prescrição da ação de improbidade, tendo em vista que o mandato do ex-Prefeito se encerrou em dezembro de 2013 e a ação só foi ajuizada em novembro de 2022. Transcorreram, no caso concreto, mais de oito anos até a propositura da ação (0,9). Como fundamento legal, o Art. 23 da Lei nº 8.429/1992 (0,1).	1,0
	Na hipótese, João da Gama está sendo acusado da prática de ato de improbidade que atenta contra os princípios da Administração Pública. Assim, ausentes os pressupostos para a decretação da indisponibilidade de bens, tendo em vista que a referida cautelar deve ser decretada quando ato de improbidade causar lesão ao patrimônio público ou ensejar enriquecimento ilícito (0,9), segundo o Art. 16º da Lei nº 8.429/92 (0,1).	1,0
Fundamentação no mérito	A não construção do hospital decorreu de fator alheio à vontade do ex-Prefeito (0,3), consistente no fato de que o município não dispunha de recursos suficientes para arcar com as obras (cláusula da reserva do possível) (0,4) e a promessa de campanha é fato atípico, incabível de ser penalizado. (0,3).	1,0
Pedidos	Improcedência liminar da ação, tendo em vista a ocorrência de prescrição (0,3)	0,3
	Não acolhimento da liminar, com indeferimento da decretação de indisponibilidade de bens ante a ausência dos pressupostos autorizadores (0,3).	0,3
	Improcedência da ação ante a inexistência do ato de improbidade (0,3).	0,3
	Produção genérica de provas (0,1).	0,1
Fechamento	Local..., data..., advogado... e OAB... (0,2)	0,2
	SOMA	10

CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA DE RIO BRANCO/AC

CHAVE DE CORREÇÃO FINAL DA PROVA DISCURSIVA

CARGO: P03 - Procurador Municipal

- **Questões Discursivas**

Questão 1

Item do programa: Lei Anticorrupção nº 12.846/13

Tema a ser desenvolvido

A Lei nº 9.784/99, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, estabelece os requisitos de validade dos atos administrativos, bem como as situações de invalidação, revogação e convalidação desses atos.

Nesse contexto, considere o caso hipotético em que a Secretaria de Educação de um município concedeu uma bolsa de estudos a um aluno carente para cursar uma faculdade particular, mediante processo seletivo com requisitos legais estabelecidos. Posteriormente, verificou-se que o aluno não preenchia os requisitos legais para a concessão do benefício, pois possuía, no momento do processo até a presente data, renda familiar superior ao limite estabelecido.

Diante disso, a Secretaria de Educação, sem nenhuma provocação, em processo administrativo, anulou o ato de concessão da bolsa do aluno.

No caso hipotético, considerando a aplicação da referida Lei, utilizando texto discursivo, responda aos itens abaixo em, no mínimo, 5 e, no máximo, 10 linhas.

A) A anulação do ato de concessão da bolsa foi correta? Explique.

B) Ainda que sem provocação, a Secretaria de Educação poderia anular seu ato? Explique.

Obs.: o(a) examinando(a) deve fundamentar suas respostas. A mera citação do dispositivo legal não confere pontuação.

GABARITO COMENTADO

A) Sim. A anulação do ato de concessão da bolsa foi correta, pois se tratava de um ato ilegal, que contrariava os requisitos legais para a concessão do benefício, conforme prevê a Lei nº 9.784/99, em seu art. 2º, parágrafo único, inciso I.

B) Sim, Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade a luz do art. 53 da Lei nº 9.784 de 99. Podendo, o processo administrativo, iniciar-se de ofício ou a pedido de interessado, conforme Art. 5º da Lei nº 9.784 de 99.

DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS

A questão valerá até 5 pontos, de acordo com a especificação apresentada abaixo.

Item	Fatores e requisitos para pontuação	Pontos
ASPECTO FORMAL	Domínio da norma culta da língua, no seu registro formal; pontuação, ortografia, concordância, regência, uso adequado de pronomes, emprego de tempos e modos verbais.	1,5
ASPECTO TEXTUAL	Respeito à estrutura da tipologia textual solicitada, paragrafação; uso adequado de conectivos e elementos anafóricos, observância da estrutura sintático-semântica dos períodos.	1,5
ASPECTO TÉCNICO	Atendimento à proposta temática, seleção e organização de argumentos consistentes que fundamentem a tese, progressão temática coerente, propriedade vocabular, clareza, apropriação produtiva e autoral do recorte temático. A) Sim. (0,4) A anulação do ato foi correta, pois se tratava de um ato ilegal, que contrariava os requisitos legais para a concessão do benefício, (0,4) conforme prevê a Lei nº 9.784/99, em seu art. 2º, parágrafo único, inciso I (0,2) . B) Sim. (0,2) Administração deve anular seus atos, quando eivados de vício de legalidade (0,3) conforme art. 53 da Lei nº 9.784 de 99 (0,2) . Podendo, o processo administrativo, iniciar-se de ofício (0,1) ou a pedido de interessado (0,1) , conforme Art. 5º da Lei nº 9.784 de 99. (0,1) .	2,0
TOTAL		5,0

Questão 2

Item do programa: Atos administrativos

Tema a ser desenvolvido

A Lei nº 12.846/13, conhecida como Lei Anticorrupção, estabelece a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, prevendo, entre outras sanções, a aplicação de multa e a publicação extraordinária da decisão condenatória, dentro dos critérios estabelecidos pela Lei.

Na aplicação da Lei Anticorrupção, considere um caso hipotético em que a empresa X, com valor de faturamento bruto impossível de se mensurar, foi condenada pela prática de ato lesivo à administração pública federal, multada em R\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais).

Para publicação extraordinária da decisão condenatória, no formato previsto em Lei, foi utilizado o jornal “Mais Notícias”, maior jornal da região, sendo exposto na área da prática da infração e na área de atuação da empresa X, sendo as despesas de responsabilidade da empresa X. Considerando o caso hipotético, utilizando texto discursivo, responda aos itens abaixo em, no mínimo, 5 e, no máximo, 10 linhas.

A) A multa à empresa X poderia ser aplicada? Discorra sobre os limites, no caso apresentado.

B) A publicação extraordinária da decisão condenatória poderia ter sido feita em jornal de grande circulação no local da prática da infração e na área de atuação da empresa X? Discorra sobre.

Obs.: o(a) examinando(a) deve fundamentar suas respostas. A mera citação do dispositivo legal não confere pontuação.

GABARITO COMENTADO

A) Não. Considerando a impossibilidade de se calcular o faturamento bruto da empresa, não será possível utilizar o critério do valor do faturamento bruto. Conforme prevê a Lei nº 12.846/13, em seu Art. 6º, §4º, na hipótese de multa, caso não seja possível utilizar o critério do valor do faturamento bruto da pessoa jurídica, a multa será de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) a R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais).

B) Sim. A publicação extraordinária da decisão condenatória pode ser feita na localidade da infração e na área de atuação da empresa X, pois a Lei nº 12.846/13, em seu Art. 6º, §5, determina que a publicação deve ser feita em meios de comunicação de grande circulação na área da prática da infração e de atuação da pessoa jurídica ou na sua falta, em publicação de circulação nacional, bem como por meio de afixação de edital, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS

A questão valerá até 5 pontos, de acordo com a especificação apresentada abaixo.

Item	Fatores e requisitos para pontuação	Pontos
ASPECTO FORMAL	Domínio da norma culta da língua, no seu registro formal; pontuação, ortografia, concordância, regência, uso adequado de pronomes, emprego de tempos e modos verbais.	1,5
ASPECTO TEXTUAL	Respeito à estrutura da tipologia textual solicitada, paragrafação; uso adequado de conectivos e elementos anafóricos, observância da estrutura sintático-semântica dos períodos.	1,5
ASPECTO TÉCNICO	Atendimento à proposta temática, seleção e organização de argumentos consistentes que fundamentem a tese, progressão temática coerente, propriedade vocabular, clareza, apropriação produtiva e autoral do recorte temático. A) Não. (0,2) Visto a impossibilidade de se calcular o faturamento bruto da empresa, (0,3) . Conforme prevê a Lei nº 12.846/13, em seu Art. 6º, §4º (0,1) , prevendo que na hipótese de multa, caso não seja possível utilizar o critério do valor do faturamento bruto da pessoa jurídica, a multa será de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) (0,2) a R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais) (0,2) . B) Sim. (0,2) A publicação extraordinária da decisão condenatória pode ser feita na localidade da infração e na área de atuação da empresa X (0,3) , pois a Lei nº 12.846/13, em seu Art. 6º, §5 (0,1) , determina que a publicação deve ser feita em meios de comunicação de grande circulação na área da prática da infração e de atuação da pessoa jurídica (0,2) ou na sua falta, em publicação de circulação nacional, bem como por meio de afixação de edital (0,1) , pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias (0,1) .	2,0
TOTAL		5,0